



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da [Lei nº 11.416/2006](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos níveis de governança e de gestão administrativa e as exigências estabelecidas pelos órgãos superiores para implementação de mecanismos de práticas e controles com vistas ao incremento do valor dos serviços prestados pela instituição;

RESOLVE:

TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I Da Assessoria Administrativa

Art. 2º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Administrativa	3	1 CJ-3 Assessor Administrativo 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 Assessor de Cerimonial 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Seção III Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 Assessor de Relações Institucionais

Seção IV Da Assessoria Especial

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	3	1 CJ-3 Assessor Especial 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Seção V Do Gabinete Administrativo

Art. 6º O quadro de pessoal do Gabinete Administrativo possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete Administrativo	3	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-3

Seção VI Da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação

Art. 7º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação	7	1 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 2 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção VII Do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente do Tribunal

Art. 8º O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I Da Secretaria de Auditoria

Art. 9º ~~O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 Secretário de Auditoria 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Governança Institucional e Tecnologia da Informação 3 FC-3 5 servidores sem função comissionada

Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 Secretário de Auditoria 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação 4 FC-3 4 servidores sem função comissionada

Seção II **Da Secretaria de Governança e Estratégia**

~~Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 Secretário de Gestão Estratégica 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 Chefe de Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional 5 FC-3 6 servidores sem função comissionada
--	--	---

Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 Secretário de Governança e Estratégia 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3 1 FC/5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		5 FC-3 6 servidores sem função comissionada
--	--	--

Seção III Da Diretoria-Geral

Art. 11 O quadro de pessoal da Diretoria-Geral possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 Diretor-Geral

Subseção I Do Quadro de Pessoal das unidades integrantes da Diretoria-Geral

Da Assessoria-Chefe

Art. 12 O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	3	1 CJ-3 Assessor-Chefe 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 13 O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	1 CJ-3 Assessor de Assuntos Administrativos 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 14 O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	1 CJ-3 Assessor de Estrutura Organizacional 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 15 O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 Assessor de Ordenação de Despesa 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente

Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 16 – O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	6	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais 3 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	5	1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais 2 CJ-1 Assessor Técnico 2 FC-5 Assistente

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 17 O quadro de pessoal da Assessoria de Licitações e Contratos possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Licitações e Contratos 1 CJ-1 Assessor Técnico 4 FC-5 Assistente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria de Pessoal possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	9	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 4 FC-5 Assistente 3 servidores sem função comissionada

Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 5 FC-5 Assistente

Do Gabinete de Apoio

Art. 19 O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	4	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 3 FC-5 Assistente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Projetos Institucionais possui a seguinte composição: [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Apoio a Projetos Institucionais	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais 1 FC-3

Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Apoio a Programas Institucionais	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-3

Art. 19-A O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 339/2024\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	3	1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Art. 19-B O quadro de pessoal da Seção de Sustentabilidade e Inclusão possui a seguinte composição: [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Sustentabilidade e Inclusão	2	1 FC-5 Chefe da Seção de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Sustentabilidade e Inclusão 1 FC-3
--	--	---------------------------------------

Subseção II
Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

~~Art. 20~~ O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	-14	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão 1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais 6 FC-3 1 servidor sem função comissionada

~~Art. 20~~ O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	12	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	10	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

~~Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:~~

~~Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)~~

Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023\)](#)

I – Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Engenharia	28	1 CJ-3 Secretário de Engenharia 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis 1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia 1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 7 FC-3 13 servidores sem função comissionada

I - Secretaria de Engenharia: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Engenharia 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis 1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 Chefe da Seção de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Secretaria de Engenharia	28	Obras e Serviços de Engenharia 1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 7 FC-3 13 servidores sem função comissionada
--------------------------	----	--

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	34	1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Apoio Administrativo 1 FC-5 Chefe da Seção de Contratos de Conservação e Asseio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I 1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II 1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III 9 FC-3 14 servidores sem função comissionada
--	--	--

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	36	1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Apoio Administrativo 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Conservação e Asseio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância 1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais 1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I 1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II 1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		10 FC-3 14 servidores sem função comissionada
--	--	--

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	1 CJ-3 Secretário de Gestão Predial 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital I 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital II 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior I 1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior II 6 FC-3 7 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	15	1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Contratações Diretas</p> <p>5 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	--

IV— Secretaria de Licitações e Contratos: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	46	<p>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas</p> <p>6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>

IV - Secretaria de Licitações e Contratos ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	16	<p>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	--

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	1 CJ-3 Secretário de Material e Logística 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Almoxarifado 1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Materiais 1 FC-5 Chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos 1 FC-5 Chefe da Seção de Termo de Referência 1 FC-5 Chefe da Seção de Triagem 7 FC-3 9 servidores sem FC

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

~~Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 2 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Comissionamento de servidores 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial 1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3 14 servidores sem função comissionada
--------------------------------	----	---

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 4 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</p> <p>7 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	<p>1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</p> <p>5 FC-5 Assistente</p> <p>7 FC-3</p> <p>11 servidores sem função comissionada</p>

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 23 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	29	1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Estágio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão por Competências e Desempenho 1 FC-5 Chefe da Seção de Residência Jurídica 1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social 1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências 1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão de Desempenho 1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação 4 FC-3 15 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Pessoal 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Suporte e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Processamento da Folha de Pagamento</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Cobrança de Débitos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Passivos Administrativos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

III - Secretaria de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pessoal	28	<p>1 CJ-3 Secretário de Pessoal</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Benefícios</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Saúde	58	<p>1 CJ-3 Secretário de Saúde</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo do Plano de Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Médica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Odontológica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Psicológica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Perícias Médicas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Saúde Ocupacional</p> <p>10 FC-3</p> <p>39 servidores sem função comissionada</p>

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Orçamento e Finanças	15	1 CJ-3 Secretário 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste Financeiro 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

~~Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:~~

~~I – Secretaria de Liquidação de Despesas:~~

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	18	1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Conformista 1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 Chefe de Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados 7 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023](#))

I - Secretaria de Liquidação de Despesas: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	22	1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Conformista 1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados 1 FC-5 Chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Terceirização 9 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	15	1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Escriturador Fiscal 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais 1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais 5 FC-3 2 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	1 CJ-3 Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Contabilidade

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Execução Orçamentária</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos</p> <p>5 FC-3</p> <p>4 Servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 26 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	31	<p>1 CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à Governança de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		TIC 5 FC-3 18 servidores sem função comissionada
--	--	--

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

~~Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:~~

Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	1 CJ-3 Secretário 1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Dados Corporativos 1 FC-5 Chefe da Seção de Redes e Telecomunicações 1 FC-5 Chefe da Seção de Servidores de Aplicação 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura 9 FC-3 13 Servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II – Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	71	<p>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9-FC-3</p> <p>36 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

II - Secretaria de Sistemas: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	71	<p>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Inovação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</p>
--	--	---

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9 FC-3</p> <p>36 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

III – Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	<p>1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial AL</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV 1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC 1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware 9 FC-3 29 servidores sem função comissionada
--	--	--

III - Secretaria de Suporte e Atendimento: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática 1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</p> <p>9 FC-3</p> <p>29 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

Seção IV Da Diretoria Judiciária

Art. 28 O Quadro de Pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	7	<p>1 CJ-4 Diretor Judiciário</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão Judiciária</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Integração e</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Planejamento Judiciário 2 FC-5 Assistente 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

Subseção I
Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Diretoria Judiciária

Art. 29 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 Assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 Assistente

Subseção II
Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Diretoria Judiciária

Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de PJe e-Gestão e Tabelas Unificadas	18	1 CJ-3 Secretário 1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Primeiro Grau 1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 9 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

Seção V
Da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 31 O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	22	1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 Assistente 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos 8 FC-3 7 servidores sem função comissionada

Subseção I
Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 32 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência	4	1 CJ-3 Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência 1 CJ-1 Assessor Técnico 3 FC-5 Assistente

Subseção II
Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 33 – O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade 1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Conteúdo do Portal Institucional 1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento 1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação 1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais 1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>Contratos</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de TV e Rádio</p> <p>13 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2022](#))

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	<p>1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Administração e Acessibilidade do Portal Institucional</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 Chefe da Seção de TV e Rádio</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Acessibilidade Documental</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design</p> <p>1FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica</p> <p>10 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

CAPÍTULO III
DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

Art. 34 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	<p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-3</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

TÍTULO III DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE- PRESIDENTE

Art. 35 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

TÍTULO IV DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE PRESIDENTE

Art. 36 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador

CAPÍTULO II DAS UNIDADES VINCULADAS À SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Seção I **Da Secretaria da Escola Judicial**

Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário 1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Revista 16 FC-3 20 servidores sem função comissionada

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

Seção II Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Secretaria da Ouvidoria	7	1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria 1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações 2 FC-3 2 servidores sem função comissionada
-------------------------	---	---

**TÍTULO V
DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA**

**CAPÍTULO I
DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE
CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR**

Art. 39 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Corregedor e o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Vice-Corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

Parágrafo único. Os Quadros mencionados no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

**CAPÍTULO II
DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA**

Art. 40 O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da	12	1 CJ-3 Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Corregedoria e da Vice-Corregedoria	<p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional</p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica</p> <p>4 FC-3</p>
-------------------------------------	--

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Para atendimento da estrutura funcional das unidades de apoio indireto à atividade judicante, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNIDADES INTEGRANTES, SUBORDINADAS E VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO					
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	10 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 22.323,80
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
3 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 3.057,51	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 3.057,51	Total		R\$ 33.356,36
Diferença			R\$ 30.298,85		
DIRETORIA-GERAL E DIRETORIAS SUBORDINADAS					
0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00	2 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 6.144,72
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	21 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 46.879,98

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	24 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 33.097,68
28 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 28.536,76	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 28.536,76	Total		R\$ 86.122,38
Diferença			R\$ 57.585,62		
DIRETORIA JUDICIÁRIA E SECRETARIA DO PJE, E-GESTÃO E TABELAS UNIFICADAS					
4 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 5.516,28	0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00
Total		R\$ 5.516,28	Total		R\$0,00
Diferença			-R\$ 5.516,28		
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIAS SUBORDINADAS					
1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36	0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
9 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 9.172,53	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 12.244,89	Total		R\$ 13.264,94
Diferença			R\$ 1.020,05		
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ESCOLA JUDICIAL					
0 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 0,00	1 FC-6	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
0 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	5 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 11.161,90
0 FC-3	R\$1.379,07	R\$ 0,00	62 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 85.502,34
65 FC-1	R\$1.019,17	R\$ 66.246,05	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 66.246,05	Total		R\$ 99.736,60
Diferença			R\$ 33.490,55		
ESCOLA JUDICIAL					
0 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00	8 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 11.032,56
8 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 8.153,36	0 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 0,00
Total		R\$ 8.153,36	Total		R\$ 11.032,56
Diferença			R\$ 2.879,20		

Art. 42 Os servidores em revisão de lotação serão lotados na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, independentemente do Quadro de Pessoal estabelecido para a referida Secretaria nesta Resolução.

Art. 43 O remanejamento temporário de servidores e de funções comissionadas entre as unidades organizacionais somente poderá ocorrer com autorização expressa do Diretor-Geral do Tribunal e por prazo determinado.

§ 1º Caberá ao gestor encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas os pedidos de remanejamento ou de prorrogação, acompanhados de justificativa.

§ 2º O pedido de prorrogação indicará a duração do remanejamento pretendido e deverá ser enviado até 30 dias antes da data definida para o seu término.

Art.44 Revoga-se a [Resolução GP n. 127, de 10 de outubro de 2019](#).

Art. 45 Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN
Desembargador Presidente